



COPA FPDE DE HANDEBOL

CAPÍTULO I – Da Participação

Art. 1º - A COPA FPDE DE HANDEBOL 2026 obedecerá às regras oficiais da *International Handball Federation* - IHF, adotadas pela Confederação Brasileira de Handebol - CBHb, observadas as adaptações deste Regulamento e as diretrizes da Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE.

Art. 2º - Cada Instituição de Ensino participará, obrigatoriamente, com no mínimo 10 (dez) e no máximo 16 (desesseis) estudantes-atletas e no mínimo 1 (um) ou até 2 (dois) professores/técnicos por naipes, devidamente credenciados no CREF 18. No banco de reservas poderão ficar, além dos estudantes-atletas relacionados para a partida o(s) técnico(s) inscrito(s). Ficará limitada a inscrição de até 12 equipes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O estudante-atleta deverá estar devidamente matriculado na Instituição de Ensino em que participará da Copa. Cada atleta e membros da comissão técnica terão uma taxa de credenciamento da FPDE, no valor de R\$ 30,00. As fichas de inscrições, devidamente preenchidas (digitadas), deverão ser enviadas para o e-mail coletivasfpde@gmail.com. O pagamento da taxa de credenciamento de toda a equipe, deverá ser feita via chave pix da FPDE (**04.516.4001/0001-50**) e o comprovante ser enviado para o e-mail coletivasfpde@gmail.com;

Art. 3º - A competição será realizada para os estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2008, 2009 e 2010.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Copa está prevista para os dias 08/01 a 11/01/2026, no Ginásio do Núcleo de esportes e Lazer – NEL, na Cidade de Belém. O Período de inscrição será de 12/12/2025 a 05/01/2026, com o Congresso técnico previsto para 06/01/2026, via Google Meet.

CAPÍTULO II – Das Normas Técnicas

Art. 4º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local da competição. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante da arbitragem munidos da relação nominal de membros que compõem sua equipe.

Art. 5º - As partidas serão disputadas em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cada, com intervalo de 10 minutos entre os tempos.

Art. 6º - Em caso de empate na fase eliminatória, serão realizados 2 (dois) períodos extras de 5 (cinco) minutos com intervalo de 1(um) minuto entre eles, devendo-se proceder a troca de lado. Persistindo o empate, será realizada uma primeira rodada de 5 (cinco) cobranças de tiro de sete metros para cada equipe, com estudantes-atletas distintos e cobranças alternadas

Persistindo ainda o empate, serão realizados tiros de sete metros alternados por equipes, sendo permitida a cobrança, por qualquer estudante-atleta, de forma não sequencial, até que haja um vencedor.

Parágrafo único - Os estudantes-atletas desqualificados ou excluídos no fim do tempo normal e de prorrogação de jogo não poderão participar da cobrança de tiro de 7 (sete) metros.

Art. 7º - As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 15 (quinze) minutos, no primeiro jogo da rodada. A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de WxO em favor da equipe presente, desde que o atraso não tenha sido causado pela organização do evento.

Art. 8º - Não será permitido o uso de *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física dos estudantes-atletas, mesmo que os objetos estejam encobertos por fitas (esparadrapos, fitas adesivas ou micropore). As unhas devem obrigatoriamente, estar cortadas, cabendo a equipe de arbitragem verificar, podendo vetar o atleta da partida. Não será

permitido o uso de cola ou cera ou similares na competição

CAPÍTULO III - Do Sistema de Disputa

Art. 9 - O sistema de disputa será em grupos na fase classificatória, dependendo do número de equipes inscritas, e a segunda fase será eliminatória.

CAPÍTULO IV - Da Pontuação

Art. 10 - Será concedida a seguinte pontuação:

Pontuação	
Vitória	3 pontos
Empate	2 pontos
Derrota	0 pontos
Vitória por WxO	3 pontos e 10 gols a favor
Derrota por WxO	0 pontos e 10 gols contra

CAPÍTULO V - Dos Critérios de Desempate

Art. 11 - Quando houver empate entre 2 (duas) ou mais equipes do mesmo grupo na fase classificatória, o desempate será da seguinte forma, sucessivamente:

Entre duas equipes	
1	Confronto direto
2	Maior número de vitórias
3	Maior saldo de gols em toda a fase
4	Maior saldo <i>average</i> em todos os jogos
5	Menor número de gols sofridos em toda a fase
6	Maior número de gols a favor em toda a fase
7	Sorteio

Entre três ou mais equipes	
1	Maior número de vitórias
2	Maior saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas
3	Maior número de gols <i>average</i> entre as equipes empatadas

4	Menor número de gols sofridos em todos os jogos da fase
5	Maior número de gols a favor em todos os jogos da fase
6	Sorteio

CAPÍTULO VI - Do Uniforme

Art. 12 - Os uniformes deverão obedecer às Regras Oficiais e aos critérios a seguir:

§ 1º - Camisas de mesma cor predominante, numeradas na frente e nas costas. A numeração exigida para os uniformes será de 1 a 99, sendo proibida a repetição por membros da mesma equipe;

§ 2º - Shorts ou bermudas, de mesma cor predominantes e sem bolsos;

§ 3º - Meias cano longo e da mesma cor e tênis;

§ 4º - As camisas dos goleiros devem ter cores predominantes e diferentes dos demais membros da equipe e da equipe adversária, inclusive goleiro. O goleiro pode optar por utilizar calça esportiva ou short, não sendo obrigatória a numeração em ambos. O estudante-atleta na quadra poderá se tornar goleiro a qualquer momento, desde que o uniforme atenda aos requisitos necessários e seja mantida a mesma numeração;

CAPÍTULO VII – Dos Equipamentos

Art. 13 – O Comitê Organizador deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

Art. 14 - As bolas utilizadas na competição serão a H2 para o naipe feminino e a H3 para o naipe masculino. A marca oficial da bola será determinada pelo Comitê Organizador.



CAPÍTULO VIII – Da Premiação

Art. 15 - Serão premiados os 1º e 2º com medalhas, os estudantes-atletas e professor/técnico.

CAPÍTULO IX – Das Considerações Gerais

Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica-Geral e pela Direção-Geral.